

MICROEMPRESAS



		APOIAR.PT				APOIAR RESTAURAÇÃO	APOIAR RENDAS	
		2020	2021 (1.º trim.)	2020	2021 (1.º trim.)	2020/2021 (1.º trim.)	Diminuição de faturação entre 25% e 40%	Diminuição da faturação > 40%
		Diminuição da faturação entre 25% e 50%		Diminuição da faturação > 50%				
MICROEMPRESAS (com contabilidade organizada)	Restantes atividades	20% da diminuição da faturação com o limite de 10.000 euros	O incentivo correspondent e ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 2.500 euros para 12.500 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 15.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é limite aumentado em 3.750 euros para 18.750 euros	20% do montante da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal da atividade, face à média de faturação diária registada nos fins de semana	30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1.200 euros mês/estabelecimento, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros	50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros mês/estabelecimento, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros
	Atividades encerradas por determinação legal/administrativa, nos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294	20% da diminuição da faturação com o limite de 55.000 euros	O incentivo correspondent e ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 13.750 euros para 68.750 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 82.500 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 20.625 euros para 103.125 euros	compreendidos entre o dia 1 de janeiro de 2020 e 31 de outubro de 2020, ou, no caso das empresas constituídas em 2020, no período de atividade decorrido até 31 de outubro de 2020 CAE 56: Restauração e similares		